



FENEPOSPETRO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ - 69.122.257/0001-12. FUNDADA EM 21/11/92

📞 (11) 3641-1655

✉️ secretariapresidencia@frentista.org.br

🌐 www.frentista.org.br



Rua Joaquim Távora, N.º 25
Vila Mariana – São Paulo/ SP
Cep: 04015-000

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2021

Ofício 094/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Sr. Rodrigo Pacheco

Senado Federal Anexo 2 Ala Teotônio Vilela, Gabinete 24

Ref.: Emenda 18 da Medida Provisória 1063/2021

Objeto: AUTOSERVIÇO EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

Excelentíssimo Senador ,

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO – FENEPOSPETRO, por seu presidente **EUSEBIO LUIS PINTO NETO**, neste ato representando os mais de 500 mil trabalhadores de sua base territorial, vem perante V. Exa, solicitar o apoio do referido Presidente para manutenção dos empregos de nossacategoria.

A Proposição ora citada acima, apresentada pelo Deputado Federal Kim Kataguiri, que permitiria o autoserviço em postos de combustíveis e consequentemente ocasionaria a revogação da Lei 9956 de 12 de janeiro de 2000, e sucederia mais de 500 mil de trabalhadores desempregados em todo território Nacional.

Solicitamos ao Ilustríssimo Presidente o apoio para resguardar a permanência da Legislação vigente que proíbe tal atrocidade, mantendo a



FENEPOSPETRO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ - 69.122.257/0001-12. FUNDADA EM 21/11/92

📞 (11) 3641-1655

✉️ secretariapresidencia@frentista.org.br

🌐 www.frentista.org.br



Rua Joaquim Távora, N.º 25
Vila Mariana – São Paulo/ SP
Cep: 04015-000

subsistência desses trabalhadores e suas famílias, bem como evitando o notório impacto econômico que seria catastrófico.

Salientamos ainda que essa prática colocará a população em risco, tendo em vista que para manusear bombas de combustíveis é necessária uma qualificação profissional e treinamento conforme as diretrizes das Normas Regulamentadoras.

Aproveitamos a oportunidade e solicitamos à Vossa Excelência uma reunião, em caráter de urgência, para tratarmos da matéria discutida, que permite o auto serviço em postos de combustíveis.

Temos certeza de que Vossa Excelência defenderá os empregos dos trabalhadores frentistas, que se encontram em contato direto, diuturnamente, com a sociedade, no atendimento às deslocações necessárias da população, de frente a essa dolorosa Pandemia que está assolando o mundo e o nosso País.

Apresentando neste ato nossos cordiais saudações e na certeza de vossa defesa em nossa sofrida e combatida classe laboral, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,

***Eusebio Luis Pinto Neto
Presidente***



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1897.2021-PRESID

Brasília, 7 de outubro de 2021.

Ao Senhor

Eusébio Luis Pinto Neto

Presidente da Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo (FENOPSPETRO)

juridico@fenepspetro.org.br

Assunto: Medida Provisória nº 1063, de 2021

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 094/2021, datado de 29 de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Federação foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

